



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2025 (C/S) Lição número 1075409 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 072/2025**, através do sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/PE, A QUAL COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO, TEMPORARIAMENTE, TRABALHADORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES TRANSITÓRIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL OU EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, OBEDECENDO AO PERFIL DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO DEFINIDOS PELO SESC/PE**, com a utilização de depósito em conta vinculada, para provisões de encargos trabalhistas, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA**, arrematante do item único, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica); 5.3 (Qualificação econômico-financeira); 5.4 (Regularidade Fiscal), e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.5.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/PE, A QUAL COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO, TEMPORARIAMENTE, TRABALHADORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES TRANSITÓRIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL OU EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, OBEDECENDO AO PERFIL DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO DEFINIDOS PELO SESC/PE

ITEM	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA NEGOCIADA/ENVIADA (R\$)
ÚNCO	8.168,15	6.341,87	6.416,20

A Comissão de Licitação encaminhou os documentos de qualificação técnica, para UGP, e os de qualificação econômico-financeira para UFIN, da empresa arrematante. Constatou-se que a licitante classificada atendeu os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme transcrevemos os seguintes pareceres de **27/8/2025 e 3/9/2025**:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Recife 27 de Agosto de 2025

Ao Sr. Cleyton Douglas Farias dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa POTENZA – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA atende todas as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 5.3 do Edital.

Cordialmente,


Rodrigo Pinto de Oliveira
Coordenador Contábil
CPF 029.942.724-23
CRC/PE 026212/0
José Leonardo Scipião
Gerente da UFIN/SESCPE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA											
Recife, 11 de Julho de 2025											
EMPRESA	A.C	A.R.L.P	A.T	D.A	P.C	P.E.L.P	P.L	I.L.C	I.L.G	S.G	SITUAÇÃO
POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA	51.215.516.61	2.301.370,82	58.021.152,48	163.657,41	24.530.386,65	8.410.531,10	25.080.234,73	2,08	1,62	1,76	Atende as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 5.3 do Edital
 José Leonardo Scipião Gerente UFIN/SESCPE						 Pablo Henrique de Sales Silva Analista Contábil CPF: 089.750.524-78 CRC-PE: 026509/O-8					



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

RE: SESC/DR-PE: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 072/2025

De GRH - Paula Priscilla da Silva Virginio <priscilla@sescpe.com.br>

Data Qua, 03/09/2025 17:43

Para CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>

Cc Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; SEDE - Coordenação RH <coordenacaorh@sescpe.com.br>; GRH - Anna Karla Carvalho Rabelo <serethr@sescpe.com.br>

Prezados,

Prezada Ana Teresa,

Após análise da documentação apresentada, seguem as considerações sobre a conformidade com o item 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Qualificação Técnico-Profissional

Requisito do edital:

- Pelo menos 01 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação e contato do responsável, comprovando a prestação de serviços da mesma natureza e porte.
- Possibilidade de diligência e apresentação de contratos, NF ou documentos complementares.
- Registro no Ministério do Trabalho (art. 4º da Lei 13.429/17).

Documentos apresentados pela Potenza:

- Vários Atestados de Capacidade Técnica de órgãos públicos relevantes (Correios, Sebrae/ES, Sebrae Nacional, BBTS, entre outros).
- Os atestados comprovam efetivamente a prestação de serviços de mão de obra temporária, com objeto idêntico ao da licitação, inclusive em contratos de grande porte.
- Constam informações sobre vigência, valores, quantidades de pessoal e satisfação do contratante.
- Declaração formal de contratos firmados com órgãos públicos e privados, reforçando a experiência da empresa.

Conclusão: O requisito foi atendido considerando que os atestados são válidos, emitidos em papel timbrado, com identificação do responsável e comprovam experiência compatível com o que está sendo exigido. A empresa também apresentou REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME PRECEITUA A LEI N° 13.429/17 NO SEU ARTIGO 4º.

2. Qualificação Técnico-Profissional (Equipe Mínima)

Requisito do edital:

- Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica mínima:
 - 1 Coordenador Geral
 - 1 Coordenador Técnico
 - 2 Especialistas em Seleção/Admissão



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- 1 Advogado

Documentos apresentados pela Potenza:

- Declaração formal de que dispõe da equipe mínima exigida (Coordenador Geral, Coordenador Técnico, 2 Especialistas e Advogado), comprometendo-se a apresentar os nomes, currículos e comprovações caso seja vencedora.

Conclusão: O requisito foi atendido considerando que a empresa apresentou **Declaração formal**, conforme exigência constante na alínea "a" do subitem 5.2.2 do edital. A empresa compromete-se, caso vencedora, apresentar a relação nominal dos profissionais indicados, acompanhada de seus respectivos currículos, comprovações de experiência e qualificações, bem como os documentos comprobatórios, conforme edital.

3. Planilha de Custos – Divergências Identificadas

Durante a análise da Proposta Comercial, foram verificadas pequenas divergências nos cálculos apresentados no **Grupo "C"**, em relação à base prevista no Edital, conforme demonstrado a seguir:

Grupo "C":

No edital:

7 FGTS s/13º salário 0,67% R\$ 18,36

8 INSS s/13º salário 2,12% R\$ 58,11

TOTAL DO GRUPO "C" 2,79% R\$ 76,47

Na Proposta Comercial:

7 FGTS s/13º salário 0,67% R\$ 18,27

8 INSS s/13º salário 2,13% R\$ 58,34

TOTAL DO GRUPO "C" 2,80% R\$ 76,61

Diante do exposto, solicitamos que a empresa revise a planilha de custos apresentada, especificamente no Grupo "C", promovendo os devidos ajustes para alinhamento dos valores à base de cálculo estabelecida no Edital.

Atenciosamente,



Paula Priscilla da Silva Virgínia

Coordenadora de Provimento e Suporte
Gestão de Pessoas
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1648 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Ato contínuo, a Comissão, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu DILIGÊNCIA, por e-mail, à referida empresa, os ajustes solicitados pela área técnica, bem como, a Comissão realizou negociação na tentativa que a empresa verificasse a possibilidade de apresentar nova proposta comercial. A Comissão informa que a empresa **atendeu** à solicitação desta Comissão realizando os ajustes solicitados na proposta, bem como apresentou nova proposta comercial após negociação, conforme parecer que transcrevemos abaixo:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



GRH - Anna Karla Carvalho Rabelo



Responder

Responder a todos

Encaminhar



Para: CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; GRH - Paula Priscilla da Silva Vírginio

Qua, 10/09/2025 13:48

Cc: SEDE - Coordenação RH: Comissão de Licitação

Prezada Ana Elizabeth,

Tendo em vista que a proposta comercial ajustada apresentada pela empresa POTENZA atende às exigências do edital, inclusive com os devidos ajustes na planilha de custos, e que o valor final ficou abaixo do valor de referência estipulado, esta Gerência manifesta concordância com o prosseguimento do processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
GRH - Anna Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas



Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO (representado pelo menor “valor por empregado”)** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante a empresa **POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA**, declarando-o como **VENCEDORA** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA

Salário Referencial (Salário Base)	(%)	R\$ 2.741,02
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)
INSS	20,00%	R\$ 548,20
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 68,53
FGTS	8,00%	R\$ 219,28
RAT x FAP	3,04%	R\$ 83,35
TOTAL A	33,54%	R\$ 919,36
GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	(R\$)
Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$ 304,56
13º salário	8,33%	R\$ 228,42
TOTAL B	19,44%	R\$ 532,86
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)
FGTS s/ 13º	0,67%	R\$ 18,36
INSS s/ 13º	2,12%	R\$ 58,11
TOTAL C	2,79%	R\$ 76,47



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
(TOTAL A + B + C)**

R\$ 1.528,81

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS + INSUMOS

01 - Vale Alimentação (Em conformidade com a Ordem de Serviço N° 31/00 que regulamenta a concessão do Vale Alimentação/Refeição aos empregados do Sesc/PE) Ex.: Vale Alimentação (R\$ 32,20 diários x 22 dias = R\$ 708,40 - 10% participação do funcionário = R\$ 70,84)	R\$ 637,56
02 - Vale Transporte Ex.: Vale A (R\$ 4,30 x 22 dias úteis, ida e volta, ou seja, 4,30 x 44 = R\$ 189,20) - (6% de desconto salarial R\$ 164,46)	R\$ 24,74
03 - Custos com ASO (***) e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.	R\$ 50,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 712,30

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA: Salário + Encargos + Benefícios

R\$ 4.982,13

DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS

(%)

(R\$)

Despesas administrativas e operacionais	12,04%	R\$ 599,96
Margem de Lucro (IRPJ + CSLL + Retorno)	2,00%	R\$ 111,64
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS	14,04%	R\$ 711,60

**TOTAL DO FATURAMENTO
(Mão de obra + Total dos Demais Componentes de Custos)**

R\$ 5.693,73

TRIBUTOS - LUCRO REAL

PIS	1,13%	R\$ 72,50
COFINS	5,13%	R\$ 329,15
ISS	5,00%	R\$ 320,81
TOTAL DE TRIBUTOS	11,26%	R\$ 722,46

VALOR TOTAL POR EMPREGADO

R\$ 6.416,20



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.llicitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/llicitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 11 de setembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de
S. Ferraz

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta